



# COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO ESTADO DO CEARÁ

---

**LÚCIA CIDRÃO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA - SEPLAG**

Fortaleza – Outubro de 2008

- 
- ❑ **HISTÓRICO DA POLÍTICA DE COMPRAS**
  - ❑ **DESTAQUES DA NOVA POLÍTICA DE COMPRAS**
  - ❑ **MELHORIAS IMPLEMENTADAS**
  - ❑ **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
  - ❑ **PERFIL DAS AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**
  - ❑ **ECONOMIA COM AS COMPRAS GOVERNAMENTAIS**
  - ❑ **PROJETOS ATUAIS**
  - ❑ **MEDIDAS DE FAVORECIMENTO AS “MEs” E “EPPs”**

### **Características do modelo anterior:**

---

- ❑ **Descentralização dos processos de aquisições públicas: cada Órgão ou Entidade realizava suas compras e contratações de forma descentralizada, seguindo apenas as diretrizes gerais;**
- ❑ **Havia uma comissão de licitação em cada Órgão/Entidade;**
- ❑ **Não havia padronização ou catalogação de bens, materiais e serviços a serem adquiridos;**
- ❑ **O controle ocorria somente após a execução dos processos de aquisições;**
- ❑ **A economia gerada era de difícil aferição;**

---

## **2003 - Projeto de Inovação de Suprimentos (PIS).**

**Geração de economia com a otimização dos processos de compras.**

**Categorias de gastos identificadas:**

- ❑ Serviços de telefonia;**
- ❑ Combustíveis e lubrificantes;**
- ❑ Medicamentos e materiais médico-hospitalares;**
- ❑ Energia Elétrica;**
- ❑ Mão-de-obra administrativa;**
- ❑ Passagens Aéreas.**



**2005 - Economia de quase 16 dezesseis milhões de reais.**

<b>PROJETO INOVAÇÃO EM SUPRIMENTOS – FASE I</b>	
<b>1- COMBUSTÍVEL – Contratação Corporativa</b>	<b>1.477.000,00</b>
<b>2- MEDICAMENTOS – Registro de Preços</b>	<b>13.315.000,00</b>
<b>3- ENERGIA ELÉTRICA – Modulação do Horário de Expediente</b>	<b>976.030,00</b>
<b>4- PASSAGENS AÉREAS – Contratação Corporativa</b>	<b>253.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ECONOMIAS GERADAS EM 2005</b>	<b>15.990.030,00</b>

---

**Ainda em 2005 - Segunda fase do Projeto de Inovação de Suprimentos – PIS 2.**

**Estratégia: implementação da sistemática de compras por registro de preços, abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração, sob a coordenação da SEAD e apoio da SECON.**

**Os processos de compras e contratações foram redesenhados e três novas categorias foram identificadas como oportunidades estratégicas de redução de gastos:**

- ❑ Gêneros de Alimentação;**
- ❑ Material de Consumo/Expediente;**
- ❑ Tecnologia da Informação.**



## **2006 – Implantação de uma nova política de compras governamentais.**

### **Ampliação da legislação**

<b>Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006</b>	<b>Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema de Compras, e dá outras providências.</b>
<b>Decreto nº 28.087, de 10 de janeiro 2006</b>	<b>Dispõe sobre a regulamentação do uso do Sistema de Registro de Preços de que trata o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e o artigo 11 da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.</b>
<b>Decreto nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006</b>	<b>Regulamenta, no Âmbito da Administração Pública Estadual, a Licitação na Modalidade Pregão, instituída pela Lei Federal Nº10.520, de 18 de Julho de 2002, para Aquisição de Bens e Serviços Comuns, e dá Providências Correlatas.</b>
<b>Decreto nº 28.397, de 21 de setembro de 2006</b>	<b>Dispõe sobre o procedimento de cotação eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, e dá providências correlatas.</b>



**Ainda em 2006, ocorrem os dois primeiros registros de preços do Estado sob a égide da nova legislação:**

Objeto	Órgão Gestor	Nº de Itens	Nº de Participantes	Valor Registrado (em R\$)
Equipamento de TI	SEAD	152	65	17.681.434,77
Material de Consumo	SEAD	476	97	10.396.408,17

**Em 2007 o Governo cria a Central de Licitações: unidade administrativa vinculada à PGE, responsável pela realização da fase externa dos processos licitatórios para aquisição de bens, materiais e serviços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.**



- ❑ **A Secretaria da Administração (hoje SEPLAG) é o Órgão Gestor do Sistema de Compras, responsabilizando-se pela gestão do processo de compras no âmbito do Governo do Estado do Ceará;**
- ❑ **As compras de bens, de materiais e de serviços deverão ser realizadas, prioritariamente, agrupando-se todas as necessidades de consumo da Administração Pública Estadual;**
- ❑ **Somente poderão ser adquiridos itens descritos no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;**
- ❑ **O Catálogo de Bens, Materiais e Serviços seguirá a estrutura do Federal Supply Classification (FSC), estabelecendo uma linguagem e estrutura única, propiciando a definição de padrões determinados de qualidade e de desempenho dos bens, materiais e serviços a serem adquiridos pelo Governo do Estado do Ceará;**



- **O Gestor do Cadastro de Fornecedores (SEPLAG) é responsável pelo gerenciamento e manutenção dos dados cadastrais dos fornecedores e pela emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), necessário para participar de processos licitatórios e realizar as contratações deles decorrentes no âmbito da Administração Estadual;**
- **A Administração Pública Estadual realizará, obrigatoriamente, licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, definida na forma do parágrafo único do Art.1º da Lei Federal nº10.520/02;**  
“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

- Sempre que possível, as compras de bens, materiais e serviços deverão ser realizadas pela sistemática de Registro de Preços, conforme as disposições do decreto estadual vigente;**
- A prática dos atos de coordenação do planejamento do SRP é de responsabilidade do Órgão Gestor do Registro de Preços;**
- Fica instituída a sistemática de compras eletrônicas - Cotação Eletrônica - por meio da qual os Órgãos da Administração Pública deverão, obrigatoriamente, realizar as aquisições de bens e serviços comuns de pequeno valor, através da Internet.**



## Novas funções e atribuições no processo de compras

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL
<b>Gestor Geral do Sistema de Compras</b>	<b>Responsável pela gestão e pelo contínuo aperfeiçoamento do processo de compras e dos sistemas informatizados de apoio, participando, inclusive, da definição e da implantação de normas, diretrizes e políticas que tenham como objetivo aprimorar o processo de compras;</b>	<b>SEPLAG</b>
<b>Gestor de Compras</b>	<b>Responsável, no âmbito de cada órgão e entidade, pelo planejamento das compras, pela emissão de solicitação de compras/contratação, bem como pela realização das compras/contratações através de dispensa de licitação previstas no Art.24, II, da Lei nº8.666/93, e pelo relacionamento com os fornecedores;</b>	<b>Órgãos ou entidades da Administração</b>



## Novas funções e atribuições no processo de compras

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL
<b>Gestor Geral de Registro de Preços</b>	<b>Responsável pela gestão estratégica, controle e gerenciamento da sistemática de registro de preços do Governo do Estado, inclusive sistemas informatizados de apoio ao Registro de Preços;</b>	<b>SEPLAG</b>
<b>Gestor de Registro de Preços</b>	<b>Responsável pelo planejamento, organização, gestão e controle do Registro de Preços de determinada categoria, inclusive atividades para a realização do procedimento licitatório;</b>	<b>Órgãos ou entidades da Administração</b>
<b>Gestor Geral do Catálogo de Bens Materiais e Serviços</b>	<b>Responsável pela gestão do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Estado do Ceará, visando a padronização das especificações;</b>	<b>SEPLAG</b>
<b>Gestor de Catálogo de Bens, Materiais e Serviços</b>	<b>Responsável pela manutenção do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços de determinada categoria, inclusive pela padronização das especificações;</b>	<b>Órgãos ou entidades da Administração</b>

## Novas funções e atribuições no processo de compras

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL
<b>Gestor do Cadastro de Fornecedores</b>	<b>Responsável pela definição de normas, diretrizes e políticas; pela gestão, manutenção e aperfeiçoamento do Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará e pelo relacionamento com os fornecedores;</b>	<b>SEPLAG</b>
<b>Gestor de Contrato</b>	<b>Responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução de determinado contrato, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela sugestão de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato sob sua responsabilidade.</b>	<b>Órgãos ou entidades da Administração</b>

- ❑ **Padronização das especificações, utilizando a estrutura do FSC (Federal Supply Classification), uniformização dos itens e criação de um catálogo único;**
- ❑ **Implantação da Cotação Eletrônica nas compras com dispensa de licitação, pelos órgãos;**
- ❑ **Obrigatoriedade da utilização do Pregão Eletrônico e priorização do Registro de Preços;**
- ❑ **Priorização de compras corporativas, otimizando o potencial de compras do Estado e a uniformização com o Registro de Preços;**
- ❑ **Emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, via Internet, pelo próprio fornecedor;**
- ❑ **Designação de Gestores específicos para: Catálogo de Itens, Registro de Preços, Compras e Contratos.**
- ❑ **Implantação, em 2007, da Central de Licitações.**

---

## Definição

- ❑ **Conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.**

## Modalidades de licitação utilizadas para registrar preços

- ❑ **Concorrência**
- ❑ **Pregão**

## Atores envolvidos no Sistema de Registro de Preços

<b>Órgão Gestor Geral de Registro de Preços</b>	<b>Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG</b>
<b>Órgão Gestor do Registro de Preços</b>	<b>Órgão ou entidade da Administração responsável pela gestão do SRP para uma determinada categoria</b>
<b>Órgão Participante</b>	<b>Órgão ou entidade da Administração Pública que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços</b>
<b>Órgão Interessado</b>	<b>Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor</b>

## Hipótese de Adoção do Registro de Preços (Art 4º. Dec 28.087)

---

- ❑ **Nas aquisições de bens, produtos e serviços que, pelas suas características, ensejem necessidades de contratações frequentes;**
- ❑ **Quando for mais conveniente a aquisição de bens ou produtos com previsão de entregas parceladas;**
- ❑ **Quando for mais conveniente a aquisição de bens, produtos, ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;**
- ❑ **Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**
- ❑ **O SRP deverá ser usado, preferencialmente, em processos de compras corporativas, respeitados os que, pela natureza e especificações de seus itens devam ser realizados individualmente.**

## **Vantagens do Registro de Preços para a Administração**

---

- ☐ Pode ser realizado sem que haja dotação orçamentária, que só é exigível no ato da compra ou contratação;**
- ☐ Redução do volume de estoques;**
- ☐ Elimina o fracionamento de despesa;**
- ☐ Possibilidade de ganho em escala, nas compras e contratações;**
- ☐ Desburocratização do processo “compras/contratações”;**
- ☐ Controle centralizado, possibilitando emissão de relatórios estatísticos e gerenciais, capazes de direcionar ações governamentais;**
- ☐ Permite maior controle por parte dos Órgãos de Controle Interno e Externo.**

## **Vantagens do Registro de Preços para o Licitante**

---

- ❑ Transparência das ações do agente público nas aquisições/contratações;**
- ❑ Participação de pequenas, médias e grandes empresas;**
- ❑ Possibilidade de fechar negócio com todos os Órgãos do Governo do Estado, por um determinado período;**
- ❑ Possibilidade de vender ou contratar com Órgãos não participantes, inclusive de outras esferas de poder (Interessados), até o limite das quantidades constantes no registro;**
- ❑ Garantia da preferência no fornecimento do item registrado;**
- ❑ Garantia do recebimento do valor correspondente à venda formalizada, uma vez que o Estado só libera o processo de compra/contratação após processada a intenção de gasto.**



## O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS VIGENTES

Nº	ÓRGÃO GESTOR DA ATA	CATEGORIA	Nº ATA	Nº PARTIC	Nº ITENS	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FARDAMENTO ESCOLAR	01/2008	1	1	163.963,80
2	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	IMPRESSOS - MC	03/2007	67	1	176.904,80
3	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	IMPRESSOS - MC	05/2008	68	7	1.351.974,96
4	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	MATERIAL DE CONSUMO	02/2006	89	363	7.844.555,73
5	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	MATERIAL DE CONSUMO	04/2008	72	111	16.162.200,81
6	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	MATERIAL DE CONSUMO	06/2008	69	2	2.045.889,12
7	SECRETARIA DO ESPORTE	MATERIAL ESPORTIVO	01/2008	4	61	2.500.482,16
8	SECRETARIA DA SAUDE	ÓLEOS E LUBRIFICANTES	22/2008	1	7	131.154,53
9	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	PASSAGENS AÉREAS	01/2007	56	1	525.000,00
10	SECRETARIA DA SAUDE	PNEUS	18/2008	2	33	433.487,96
11	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - GASES MEDICINAIS	32/2006	12	12	3.191.787,12
12	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	06/2007	9	43	3.904.340,90
13	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	07/2008	11	19	1.383.845,13
14	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	08/2007	9	103	1.862.564,39
15	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	17/2008	11	23	2.231.670,61
16	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	19/2007	1	11	7.583.168,00



## O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS VIGENTES

17	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	26/2008	9	26	1.727.417,08
18	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	01/2007	1	10	454.750,50
19	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	01/2008	9	43	2.817.578,26
20	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	02/2007	2	2	1.374.375,00
21	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	02/2008	12	44	1.701.131,07
22	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	03/2007	1	4	2.822.319,84
23	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	03/2008	9	31	808.211,58
24	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	04/2008	12	29	171.894,07
25	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	05/2007	8	82	1.363.242,35
26	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	05/2008	12	50	15.859.960,28
27	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	06/2008	12	33	1.994.507,08
28	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	07/2007	8	78	1.935.191,92
29	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	08/2008	8	22	1.523.769,72
30	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	09/2007	8	97	2.273.039,36
31	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	09/2008	2	36	32.379.376,04
32	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	10/2007	1	19	4.817.884,92
33	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	10/2008	11	41	1.272.435,15
34	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	11/2007	1	21	12.102.005,72
35	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	12/2007	1	19	9.919.891,65
36	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	12/2008	11	40	3.046.525,62
37	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	13/2007	1	7	3.437.808,00
38	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	13/2008	11	44	3.368.378,79
39	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	14/2007	1	19	16.145.887,30
40	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	14/2008	4	24	1.057.250,60
41	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	15/2007	1	22	8.730.308,45
42	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	16/2007	2	23	808.651,80



## O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS VIGENTES

43	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	16/2008	10	46	4.026.628,38
44	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	17/2007	2	40	336.745,44
45	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	18/2007	1	1	160.500,00
46	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	20/2007	8	17	339.452,88
47	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	21/2007	10	38	915.210,80
48	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	22/2007	9	19	766.637,15
49	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	23/2008	1	57	19.803.480,00
50	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	24/2008	1	3	2.631.088,94
51	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	25/2007	13	57	15.961.737,61
52	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	26/2007	12	56	3.992.224,30
53	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	27/2007	2	16	4.501.455,44
54	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	28/2007	2	6	3.049.423,50
55	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	29/2007	2	39	42.492.954,10
56	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - MEDICAMENTOS	30/2007	10	24	27.714.155,19
57	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - ODONTOLÓGICO	11/2008	7	149	371.728,11
58	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - ODONTOLÓGICO	15/2008	9	102	190.597,15
59	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - ODONTOLÓGICO	20/2008	9	115	461.597,77
60	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - ODONTOLÓGICO	21/2008	3	177	481.998,14
61	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - ODONTOLÓGICO	23/2007	8	69	305.273,91
62	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - ODONTOLÓGICO	24/2007	6	17	248.519,68
63	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - ODONTOLÓGICO	25/2008	10	133	1.302.631,27
64	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO	22/2006	9	44	2.777.970,81
65	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO	25/2006	5	56	9.700.424,76
66	SECRETARIA DA SAUDE	SAÚDE - REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO	34/2006	7	9	2.626.888,08



## O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS VIGENTES

67	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02/2008	1	9	623.160,00
68	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	03/2008	1	21	1.640.970,00
69	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	04/2008	1	39	2.856.600,00
70	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	05/2008	1	6	392.310,00
71	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/2008	88	119	62.004.921,71
72	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02/2008	50	1	68.850,00
73	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	VEÍCULOS	01/2008	34	1	16.999.998,00
74	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	VEÍCULOS	02/2008	13	3	23.189.000,00
75	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	VEÍCULOS	03/2008	26	1	7.242.000,00
76	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	VEÍCULOS	04/2007	22	1	3.063.250,00
<b>VALOR GLOAL REGISTRADO.....</b>						<b>448.647.165,29</b>
<b>TOTAL DE ITENS REGISTRADOS...</b>						<b>3.155</b>

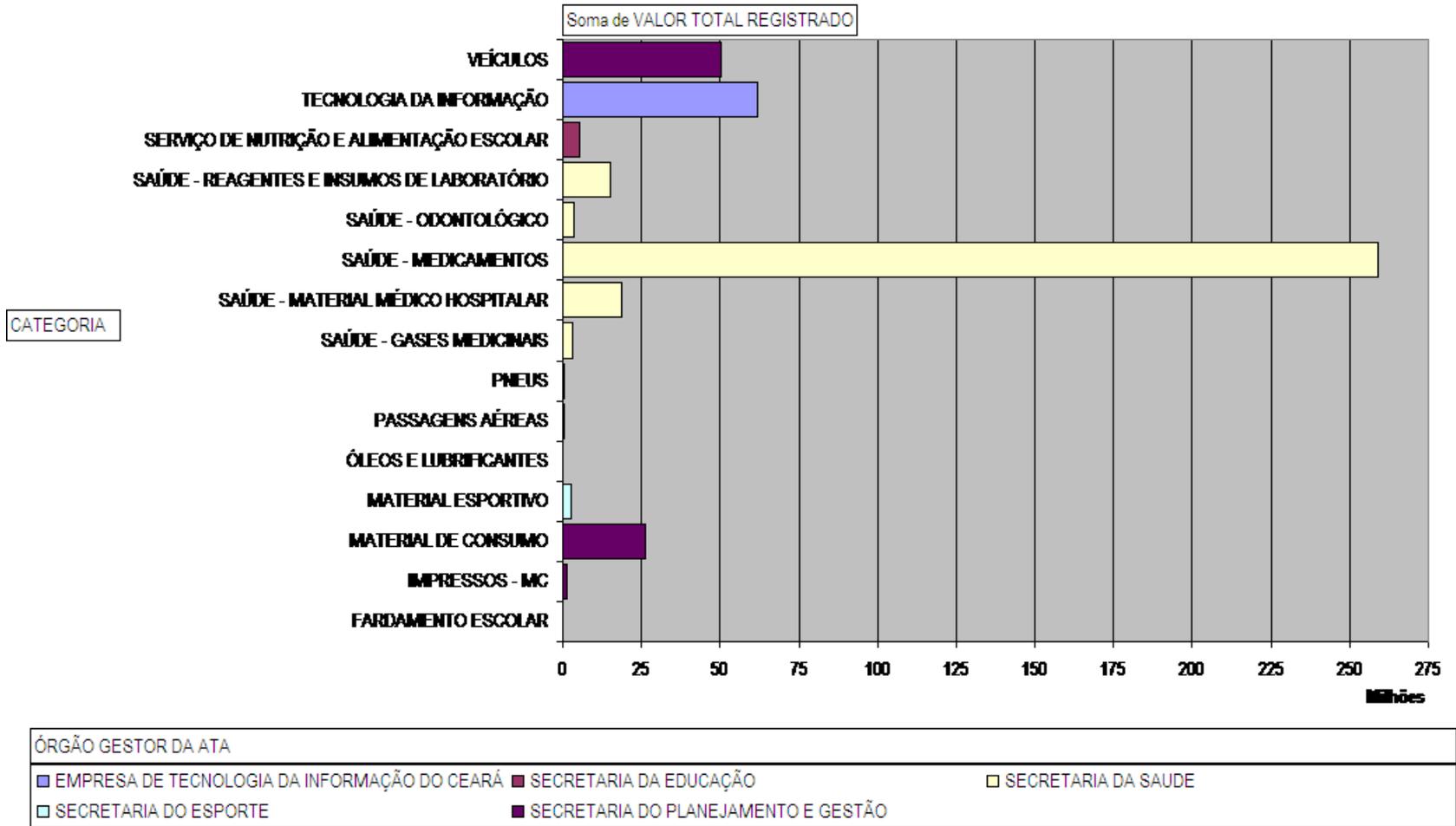
Fonte: SRP





# O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERFIL DA ATAS VIGENTES

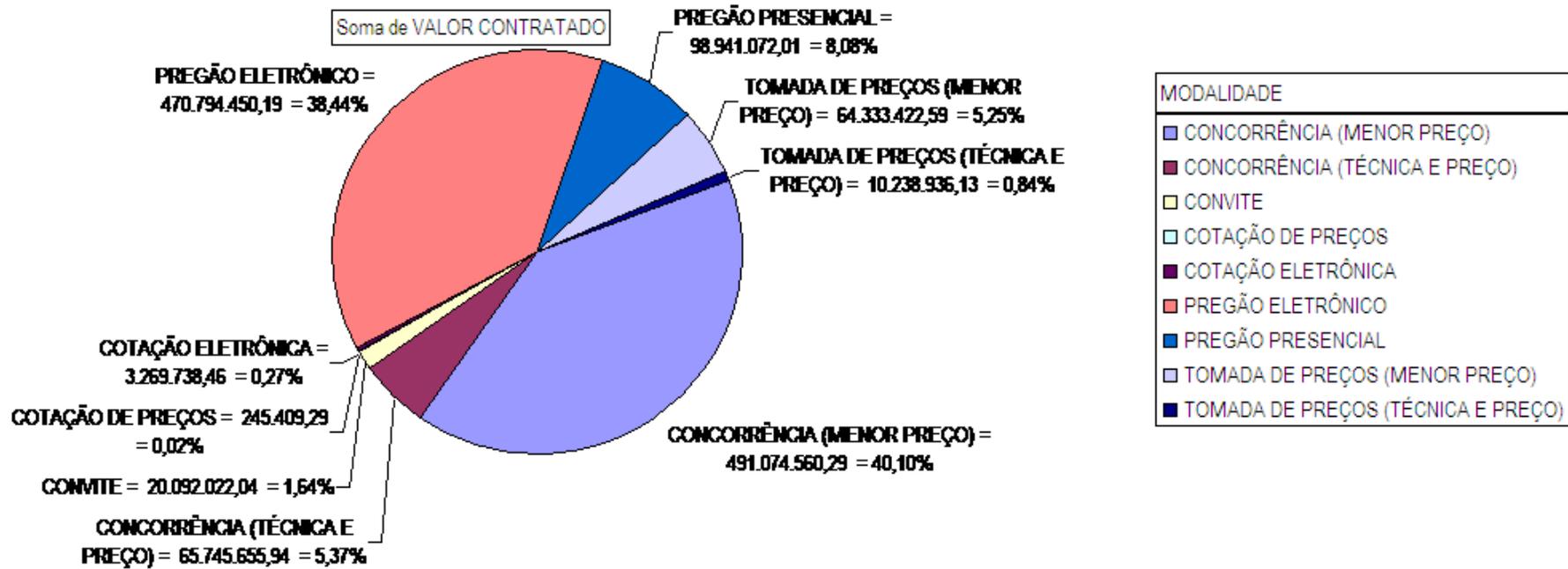
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓGÃO E CATEGORIA - EM REAIS**





# PERFIL DAS AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

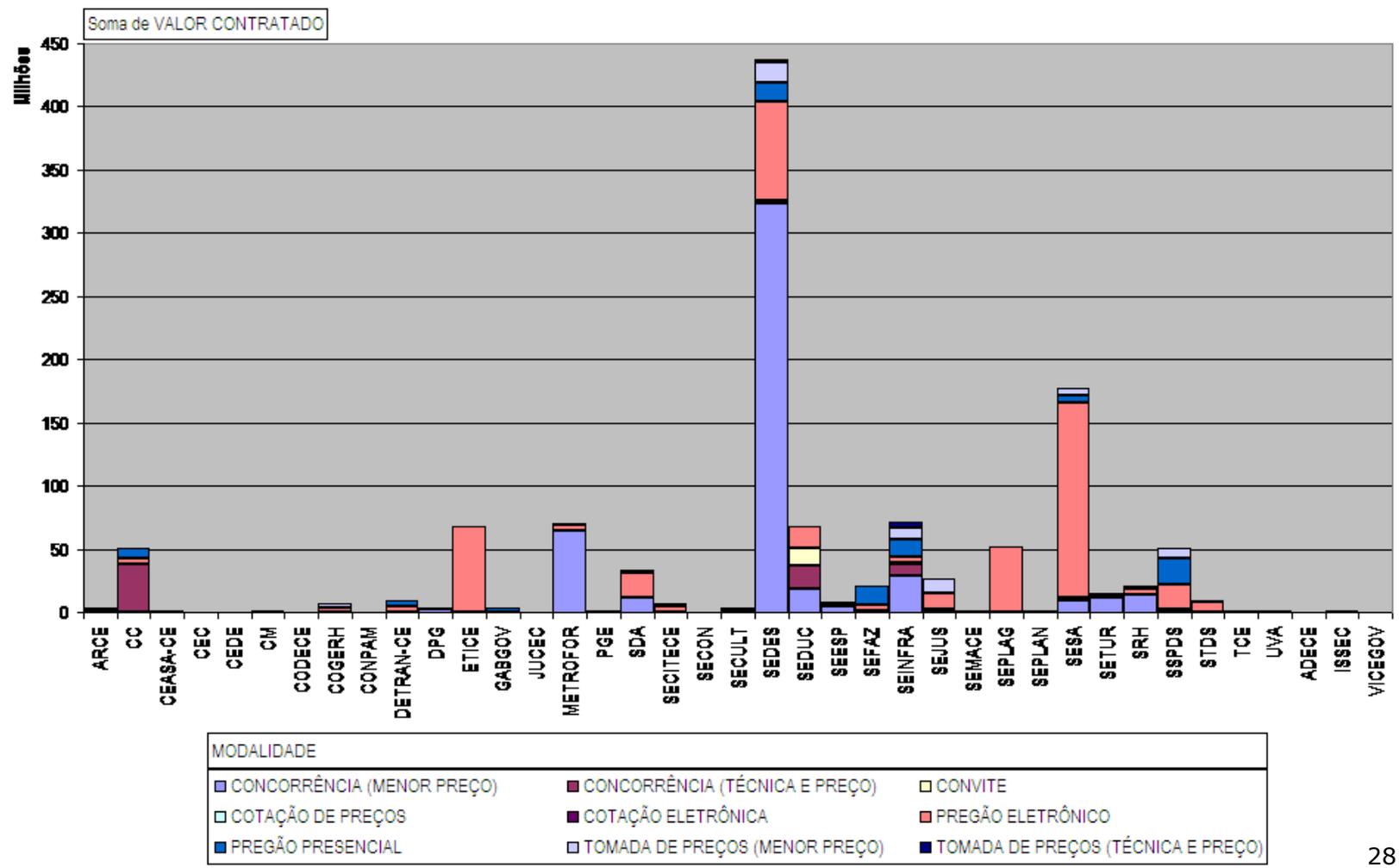
## AQUISIÇÕES POR MODALIDADE - JAN/08 A SET/08 (EM REAIS)





# PERFIL DAS AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

**AQUISIÇÕES POR ÓRGÃO E MODALIDADE - JANEIRO A SETEMBRO (EM REAIS)**

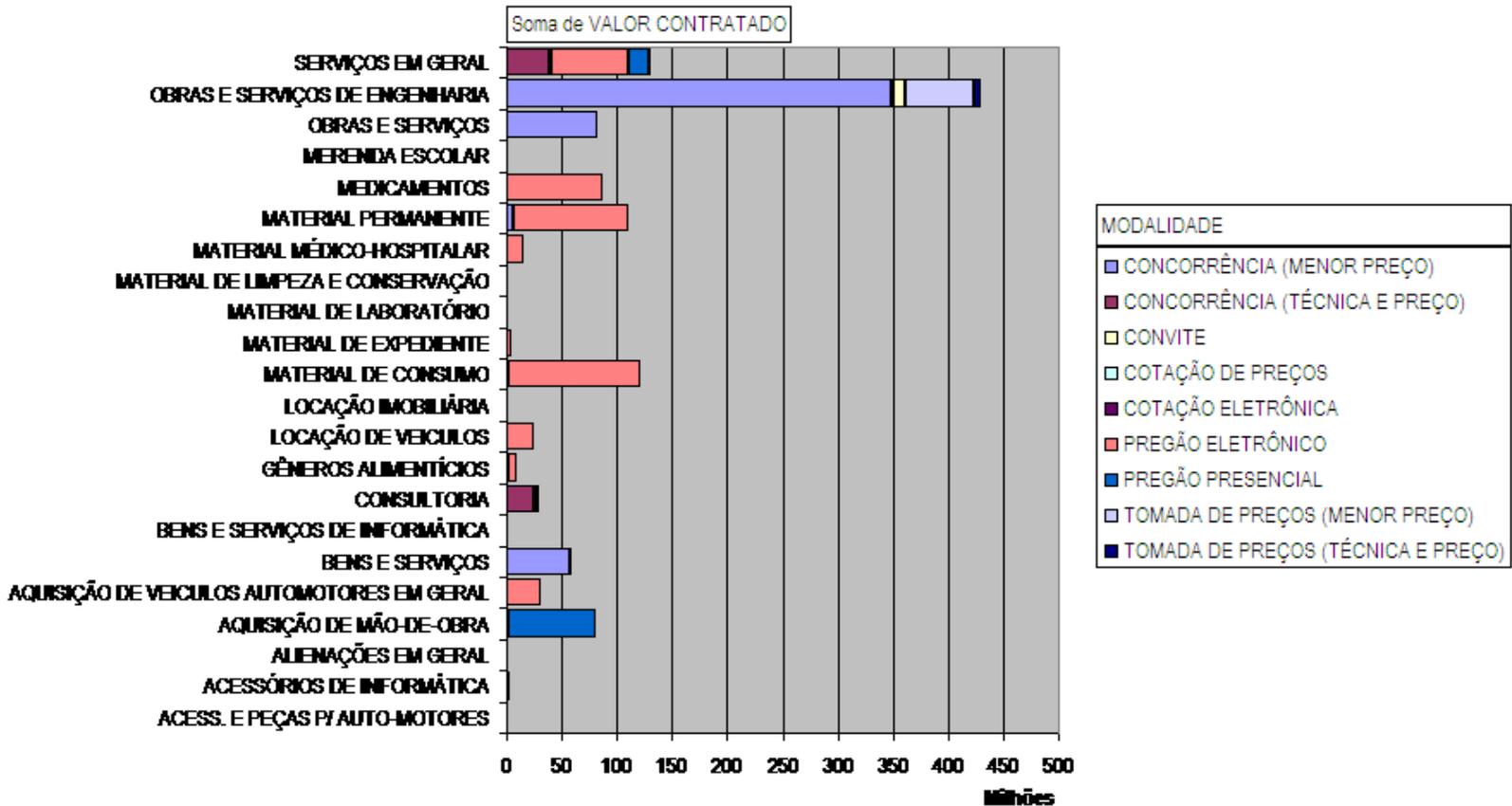




# PERFIL DAS AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

**AQUISIÇÕES POR NATUREZA DE ITENS E MODALIDADE - JAN/08 A SET/08 (EM REAIS)**

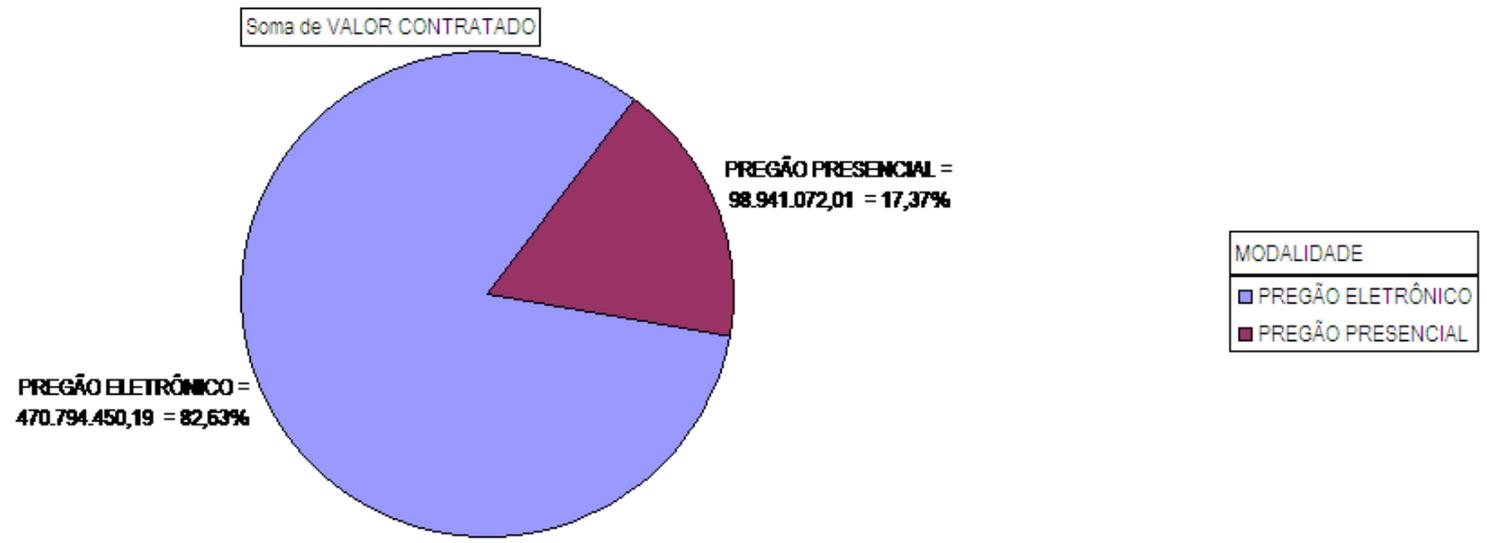
NATUREZA





# PERFIL DAS AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

## AQUISIÇÕES POR PREGÃO - JAN/08 A SET/08 (EM REAIS)

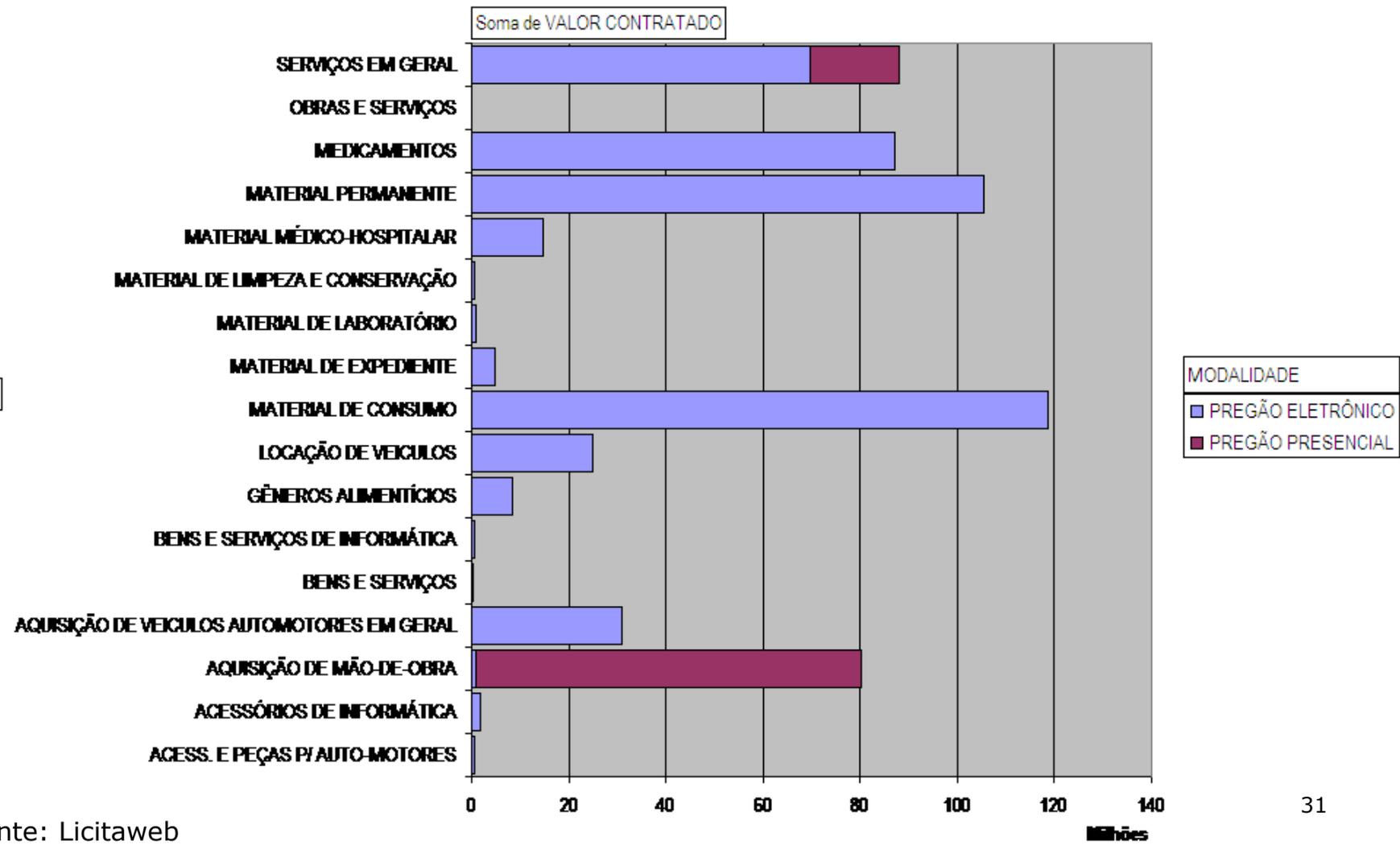




# PERFIL DAS AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

**AQUISIÇÕES POR PREGÃO E NATUREZA DOS ITENS - JAN/08 A SET/08 (EM REAIS)**

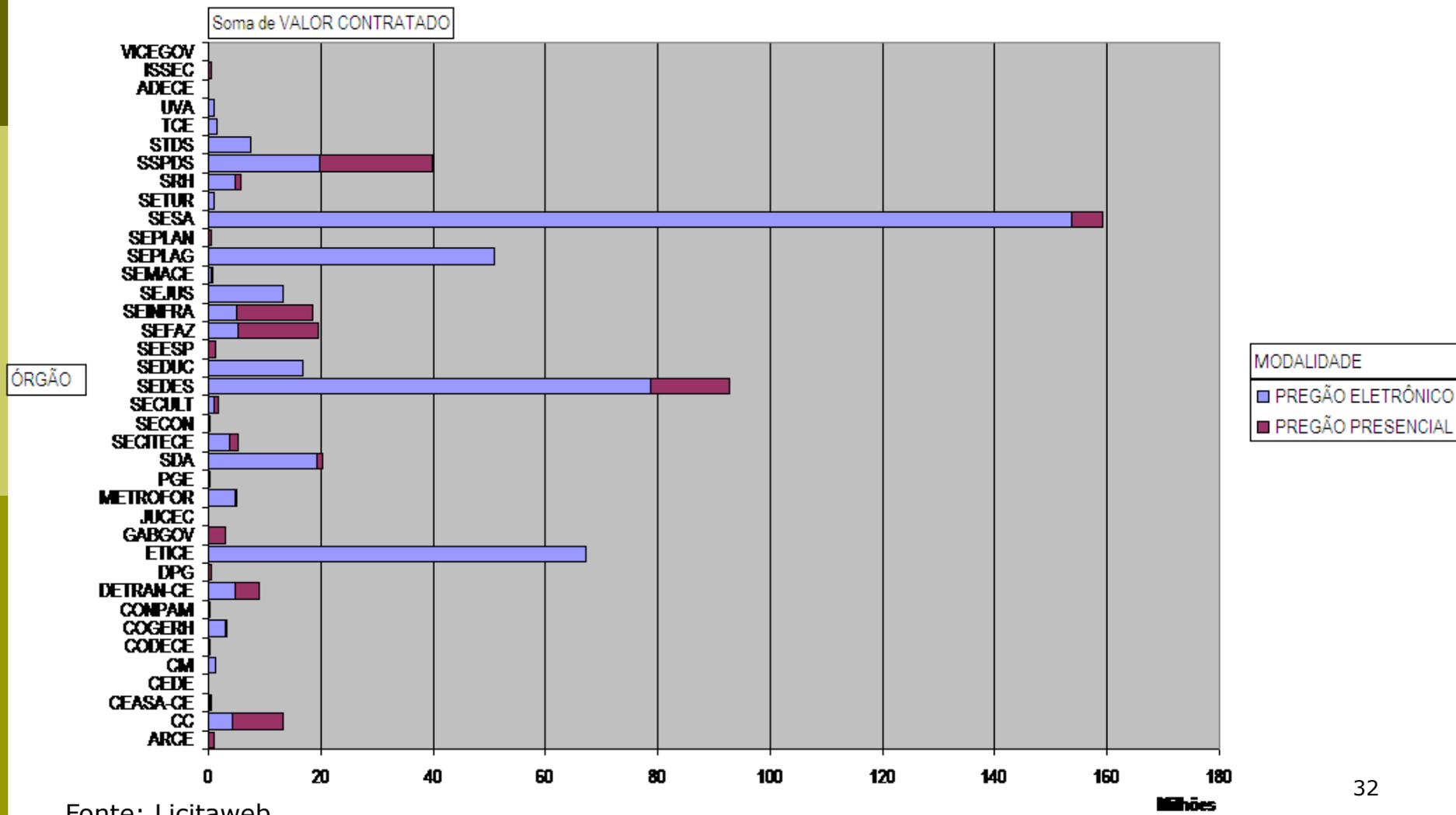
NATUREZA





# PERFIL DAS AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

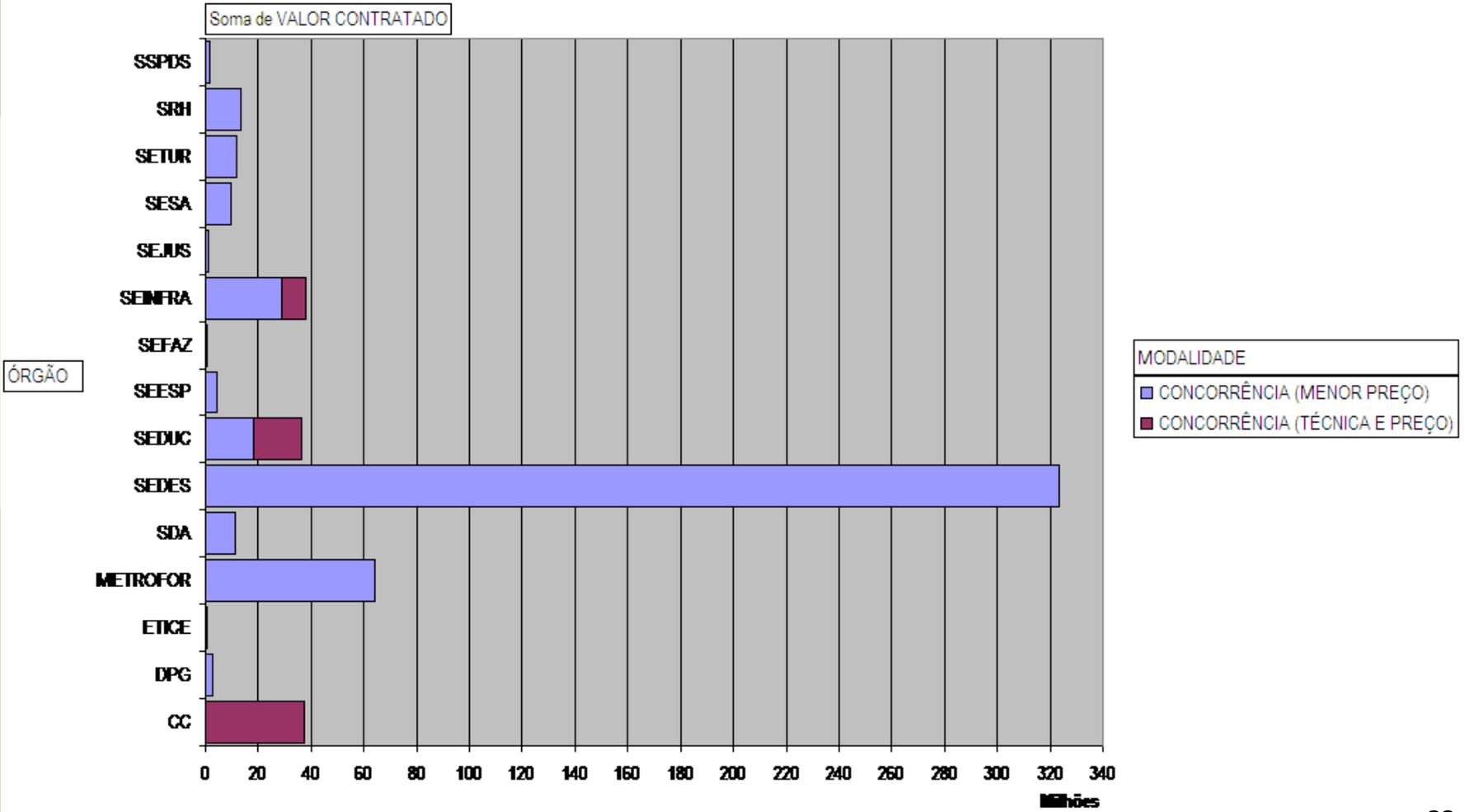
AQUISIÇÕES POR PREGÃO E ÓRGÃO - JAN/08 A SET/08 (EM REAIS)





# PERFIL DAS AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

**AQUISIÇÕES POR CONCORRÊNCIA E ÓRGÃO - JANEIRO A SETEMBRO DE 2008 (EM REAIS)**





ECONOMIAS GERADAS 2008

CATEGORIA DE GASTO	ECONOMIA (em R\$ 1000,00)
COMBUSTÍVEL	176,92
REGISTRO DE PREÇOS DE GASES MEDICINAIS	1.089,19
RP DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	864,42
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO	2.203,50
REGISTROS DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	65.181,88
REGISTRO DE PREÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.577,69
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>73.093,61</b>

Obs: 2008 (MC – até junho; MH e GM – até julho; Combustíveis – até abril).  
Fonte: SECON



<b>Manual do Fornecedor</b>	<b>Publicado no portal da SEPLAG</b>
<b>Cartilha "Como Vender para o Estado do Ceará", com foco nas MEs e EPPs .</b>	<b>Em andamento</b>
<b>Módulo de Compras do S2GPR - subsistemas de Catálogo de Bens, Materiais e Serviços; Gestão de Fornecedores; Planejamento; Controle de Estoque; Pregão Eletrônico; Cotação Eletrônica; Registro de Preços e Gestão de Compras.</b>	<b>Em andamento</b>
<b>Portal de Compras do Governo Do Estado.</b>	<b>Em andamento</b>
<b>Lei Estadual que dá tratamento diferenciado e simplificado às MEs e EPPs nas aquisições públicas do Estado do Ceará, regulamentando a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</b>	<b>Em andamento</b>

- Regulamentação do capítulo V da Lei Complementar 123/2006**
- Identificação das "MEs" e "EPPs" locais e seus grupos de atividades**
- Implantação do planejamento anual das compras a serem realizadas**
- Padronização e divulgação das especificações dos bens, materiais e serviços com a finalidade de orientar as "MEs" e "EPPs" na adequação de seus produtos**
- Monitoramento da participação das "MEs" e "EPPs" nas licitações do Estado**
- Articulação da área de compras governamentais com os diversos segmentos do mercado local e instituições de apoio e fomento as "MEs" e "EPPs"**



A todos, muito obrigada.  
**A todos, muito obrigada.**